



COMUNICADO nº 95

ASSUNTO: Torna Sem Efeito Julgamento
PTA: 01.000255983-82
RECORRENTE: BCR Comércio e Indústria S/A
PROCURADORES: Márlen Pereira de Oliveira/Outro(s)

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO** o julgamento do PTA nº 01.000255983-82, ocorrido em 26/07/2017, na 2ª Câmara de Julgamento, Acórdão nº 21.535/17/2ª e determina a remessa dos autos à DF/Ipatinga para as devidas providências, tendo em vista que a Autuada já havia protocolado, na Delegacia Fiscal (DF) Ipatinga, em **13/07/2017**, requerimento de habilitação do referido PTA ao Plano de Regularização de Créditos Tributários, instituído pela Lei 22.549, de 30 de junho de 2017, relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, 27 de Julho de 2017.

Manoel Nazareno Procópio de Moura Júnior
Presidente do Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais